

OFÍCIO - GP n.º 365/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 14 de novembro de 2023

Ofício nº 292/23 – GP/CM
Ref.: Ofício nº 330/23 - ÀP
Proc. nº 3551009.401.00004416/2023-32

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 255/23, de autoria do Sr. Vereador Edinho Ferrugem, vimos, por meio deste, após consultas as Secretarias Municipais de Serviços Públicos - SESP e de Mobilidade Urbana – SEMOB informar que:

1. Segundo a SESP o serviço de poda foi realizado e está dentro do cronograma de execução;
2. Será realizada sinalização conforme legislação vigente, de acordo com os esclarecimentos prestados pela SEMOB;
3. Foi realizado o serviço de recuperação parcial e específico nos trechos de deformação do pavimento, conforme o ilustrado no relatório fotográfico encaminhado pela SESP;
4. De acordo com a SEMOB, o local está provido de sinalização temporária que será devidamente substituída por sinalização permanente assim que houver a entrega de material do tipo tachão para a realização das intervenções necessárias;
5. Após o recapeamento e a devida reurbanização da referida via, e conforme avaliação de necessidade, a SEMOB tomará as devidas providências;
6. Em breve, conforme o recebimento de abrigos e totens de marcação de ponto de ônibus será providenciada a marcação dos pontos de ônibus na referida via, informou a SEMOB.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de vada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: Edinho
Em: 16 / 11 / 23 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 14/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042821** e o código CRC **F8AB3944**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00004416/2023-32

SEI nº 0042821



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Serviços Públicos - SESP

Relatório fotográfico

Local: Manoel de Abreu

Bairro: Cidade Náutica São Vicente – SP

FOTO 01



FOTO 02

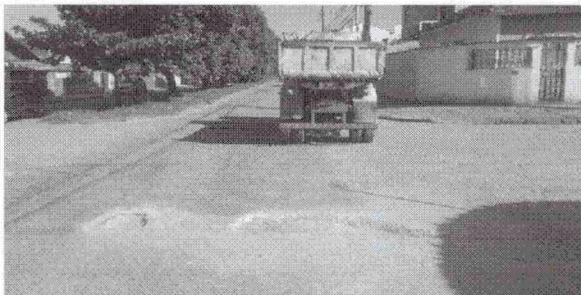


FOTO 03



FOTO 04

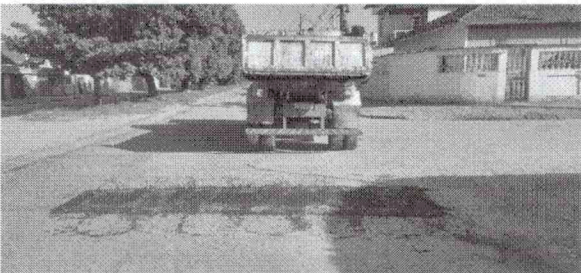


FOTO 05



FOTO 06

